

DECISÃO Nº 14, DE 05 DE ABRIL DE 2022
 ACOLHO a recomendação exarada pelo Parecer Nº 2/2022 - IBRAM/PRESI/PROJU/ASJUR e pelo Relatório Nº 5/2022 - IBRAM/PRESI/CPSPAD, DETERMINANDO a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à JÂNIO FARIAS MARQUES JUNIOR, Supervisor de Brigada Florestal, matrícula funcional 1703674-7, conforme preceitua o art. 199 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
 Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 14 DE MARÇO DE 2022 (*)

Cria Comissão Técnica para analisar e avaliar os estudos de viabilidade, levantamentos, investigações e projetos formulados no âmbito do PMI 002/2021 – SEPE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 94, inciso XVI do Regimento Interno do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 4 de novembro de 2014, tendo em conta o disposto no art. 3º, inciso V e art. 18 ambos do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, e o que consta do processo 04003-0000033/2021-96, resolvem:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica com a finalidade de analisar e avaliar os estudos de viabilidade, levantamentos, investigações e projetos formulados por pessoa jurídica de direito privado, apresentados no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI vinculado ao Edital de Chamamento para Manifestação de Interesse nº 02/2021 – SEPE.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica, no âmbito de sua finalidade:

I - analisar e avaliar os estudos de viabilidade, levantamentos, investigações e projetos formulados por pessoa jurídica de direito privado;

II - consolidar as informações provenientes do Procedimento de Manifestação de Interesse, podendo combiná-las com as informações técnicas fornecidas por outros órgãos e entidades da Administração Pública Distrital, sem prejuízo daquelas obtidas junto a outras entidades e a consultores externos porventura contratados para esse fim;

III - acompanhar e coordenar a realização de ajustes e prestação de informações adicionais durante as etapas referentes à Audiência Pública e à análise do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e

IV - apoiar os procedimentos preparatórios para a licitação do empreendimento.

Art. 3º A Comissão Técnica terá prazo de noventa dias, a contar da publicação da presente Portaria Conjunta, para apresentar o Relatório contendo a análise e avaliação de que trata o art. 1º. Parágrafo único: O prazo de que trata o caput do artigo 3º poderá ser prorrogado através de nova publicação de Portaria Conjunta em Diário Oficial, caso necessário.

Art. 4º A Comissão Técnica é composta pelos servidores representantes dos seguintes órgãos e entidade:

I – Secretaria de Estado de Projetos Especiais:

a) ANTÔNIO CARLOS DOURADO BARROS DA ROCHA, matrícula 1.693.792-9;

b) NEYLA CALDEIRA ALVES, matrícula 1.689.588-6;

c) TARCILA FERNANDES DE MELO, matrícula 1.707.207-7.

II – Secretaria de Estado de Meio Ambiente:

a) ELISA MARIA LIMA MEIRELLES, matrícula 273.897-X;

b) GLAUCO AMORIM DA CRUZ, matrícula 973.901-1;

c) RITA PEREIRA BORGES DE JESUS, matrícula 280.774-2.

III – Serviço de Limpeza Urbana:

a) EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula 83.550-1;

b) LUCIANO ROCHA DE MELO, matrícula 273.602-0;

c) PAULO TEIXEIRA DE ABREU, matrícula 174.388-0.

§1º A designação e substituição dos representantes que alude o presente artigo fica a cargo dos respectivos Órgãos.

§2º A coordenação da Comissão Técnica é exercida pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE, sob a supervisão do servidor indicado na alínea “a” do inciso I;

§3º A participação das atividades da Comissão Técnica é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º A Comissão Técnica pode convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas e consultores externos para participar de reuniões específicas e para prestar apoio técnico em assuntos relacionados às suas competências.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
 Secretário de Estado de Projetos Especiais

JOSÉ SARNEY FILHO
 Secretário de Estado de Meio Ambiente

SILVIO DE MORAIS VIEIRA
 Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana - SLU

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, página 106.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 04 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, Art. 3º, Inciso III, alínea a e de acordo com o Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Inventariante que trabalhará na elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Distrito Federal referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Designar para comporem a referida Comissão os(as) seguintes servidores(as):

1. BÁRBARA SARAIVA LEAL, matrícula 280.816-1 (Presidente);
2. LETÍCIA DE MORAIS FURTADO, matrícula 275.419-3 (Membra);
3. MYCHELLE MONNYSE FERREIRA NASCIMENTO, matrícula 275.702-8 (Membra);
4. ELIZAFAN DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 279.293-1 (Membro);

Art.3º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 74, DE 04 DE ABRIL DE 2022

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIA LUCINEIDE COSTA SOARES, matrícula 247.305-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01/04/2022.

Nomear DANIELLE DA ROCHA MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessora Técnica de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA DE SOUZA NÁPOLIS

PORTARIA Nº 75, DE 05 DE ABRIL DE 2022

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, inciso III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 322, de 08 de novembro de 2021, a fim de designar os membros abaixo para comporem a equipe de planejamento da contratação de agente de integração para a operacionalização, o gerenciamento e a administração do programa de estágio da Defensoria Pública do Distrito Federal:

I - Integrante Requisitante: PAULA REGINA DA COSTA LIMA matrícula 245.107-7;

II - Integrante Técnico: JAQUELINE MONTELES AGUIAR matrícula 249.313-6;

III - Integrante Administrativo: GILVANEIDE DE SOUSA matrícula 248.173-1.

Art. 2º Conforme o art. 30, § 3º da IN 04/2014 SLTI/MP, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Substituição de Membro de Comissão de Tomada de Contas Especial.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a atribuição constante no Parágrafo Único, Art. 5º da Portaria nº 64, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 44, de 08 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Designar DAYANE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 0241872-X, para integrar a Comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 107, de 12 de abril de 2021, publicada no DODF nº 68, de 13 de abril de 2021, página 199, que atuará como Membro da Comissão, em substituição a servidora ANNE IARLY CÁSSIO NERY, matrícula 235569-8.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES